



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º7, DE 11 DE JULHO DE 2012

Recomenda a expedição de certidão quando da existência de documentos ilegíveis enviados pelo sistema e-DOC.

O desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Regional tem se deparado com alguns recursos interpostos via sistema e-DOC, cujas guias de depósito recursal e de custas processuais encontram-se com as autenticações ilegíveis;

CONSIDERANDO que a determinação de diligência às Varas de origem para certificar acerca da existência de autenticação das referidas guias afeta negativamente a celeridade processual,

RECOMENDA

Aos Senhores Diretores de Secretaria das unidades jurisdicionais de 1º grau que, quando da impressão de guias de depósitos recursais e de custas processuais enviadas pelo e-DOC, seja verificada a legibilidade dos documentos impressos, certificando-se o valor e data de recolhimento das guias, caso se encontrem ilegíveis, a fim de facilitar o exame da admissibilidade do respectivo recurso pelo 2º grau de jurisdição.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor